



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

CNPJ: 09.589.367/0001-67 Fone: (86) 3288-1195 Fax: (86) 3288-1120

Palmeiras - PI

PROJETO DE LEI Nº 01/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
PROTOCOLO Nº 15
Em, 08/02/14
Jonáias

Institui o "o dia do Evangélico" no Município de Palmeiras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeiras, Estado do Piauí, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito do município de Palmeiras, o "dia do Evangélico," a ser comemorado sempre no dia 25 (vinte e cinco) do mês de junho.

Art. 2º - No "dia do Evangélico," com as entidades representativas do mesmo seguimento, a administração Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso da comunidade.

Art. 3º - O "dia do Evangélico," deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do art. 2º desta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades Evangélicas do município de Palmeiras.

Parágrafo Único - A promoção a se realizada no "dia do Evangélico" será estabelecida em conjunto pelas igrejas evangélicas, podendo haver participação do município.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmeiras, 07 de fevereiro de 2014.

LIDO NA SESSÃO
De, 08/02/2014
Rafael
Secretário

Antonio Manoel Sobrinho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em, 08/03/2014
Rafael
Secretário